



**EDITAL UFMS/PROECE Nº 34, DE 02 de MARÇO DE 2020**

**Divulgação das Propostas Aprovadas no âmbito do Edital PROECE Nº 20, de 12 de fevereiro de 2020.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado das propostas aprovadas no Edital PROECE Nº 32/2020 para a realização do **Cursinho UFMS** nos Câmpus.

PROPOSTAS APROVADAS:

Unidade	Coordenador	Protocolo	Bolsas	Total
CPNV	Victor Fraile Sordi	74077.828.13680.17022020	1	3.200,00
CPAN	Luis Fernando Galvão	74624.828.13454.26022020	1	3.200,00
CPAQ	Juliana Alves de Souza	74085.828.11651.20022020	2	6.400,00
CPCX	Silvana Aparecida da Silva Zanchett	74051.828.12164.26022020	1	3.200,00
CPTL	Kaelly Virginia de Oliveira Saraiva	74090.828.49578.20022020	2	6.400,00
CPAR	Tatiana Bertoldi Carlos	74116.828.21007.21022020	1	3.200,00
CPNA	Amélia de Lorena Stanzani	74804.828.55777.26022020	1	3.200,00
CPPP	Claudia Carreira da Rosa	74798.828.19958.26022020	1	3.200,00

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão encaminhar à Cee/Proece, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFMS ([hps://sei.ufms.br](https://sei.ufms.br)) até o dia **23 de março de 2020**, o processo instruído com os seguintes documentos:

- 2.1.1. Detalhamento da Proposta de Ação de Extensão;
- 2.1.2. Manifestação favorável (resolução) do Conselho da Unidade Proponente;
- 2.1.3. Resolução de homologação da resolução emitida ad referendum, se for o caso;
- 2.1.4. Arquivo PDF da proposta aprovada no Sigproj, e
- 2.1.5. Termo de Ciência e Compromisso assinado pelo Coordenador.
- 2.1.6. Documentos dos bolsistas selecionados, conforme previsto no edital de seleção dos mesmos.

2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando terem sido formal e oficialmente recomendadas pela CEX/Proece no Sigproj, mediante atendimento ao disposto no item anterior.

2.3. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.4. O processo instruído consoante ao disposto no item 2.1 do presente Edital deverá ser tramitado pelo coordenador e pela Unidade em todos os atos e comunicações internas que se fizerem necessários durante a execução da Ação de Extensão, podendo ser pleiteadas:

2.4.1. A utilização episódica e esporádica dos espaços físicos da UFMS para o desenvolvimento das atividades extensionistas, compreendendo o conjunto de auditórios, anfiteatros, teatros, salas de aula e laboratórios, bem como o conjunto de materiais, equipamentos e mobiliários do patrimônio vinculado ao espaço físico utilizado, nos termos da Resolução nº CD 134, de 25 de julho de 2017.

2.4.2. A confecção de arte para divulgação em mídias sociais, bem como serviços gráficos que, havendo disponibilidade institucional, poderão ser atendidos.

2.4.2.1. A solicitação de arte deverá ser encaminhada para DIPVG via Formulário de Solicitação de Arte, com uma antecedência mínima de vinte dias, mencionando este edital.

2.5. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 15 de dezembro de cada ano de vigência.

2.6. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 02/03/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1820181** e o código CRC **F2A51876**.

#### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

